licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA:83912894272
ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA:83912894272
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10534087000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA:83912894272

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

Protocolo: 770302

D E C R E T O Nº 2215, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 36.190.678,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 36.190.678,29 (Trinta e Seis Milhões, Cento e Noventa Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0301	449051	4.732.396,81
071011581114997659 - SEDOP	0301	449051	14.466.493,06
071011751214897480 - SEDOP	0301	445051	2.479.267,75
071011751214897480 - SEDOP	0301	449051	4.076.838,53
151011339215038421 - SECULT	0301	339039	1.500.000,00
151011339215038841 - SECULT	0301	335041	253.850,40
241012269114988518 - SEDEME	0301	335041	570.000,00
742011236415067666 - UEPA	0301	449051	2.171.773,00
782011957114908697 - FAPESPA	0301	339018	925.880,18
792031854114978689 - FCA	0316	449051	3.830.994,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	350.000,00
901011030215078876 - FES	0301	339033	161.328,00
901011030215078878 - FES	0301	335043	280.500,00
971010342115027663 - SEAP	0301	449092	391.356,56
TOTAL			36.190.678,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2216, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 3.450.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.450.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309114928730 - Defensoria Pública	0101	339014	250.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	180.000,00
582012312212978338 - CEASA	0261	449052	100.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	300.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	2.620.000,00
TOTAL			3.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582012360514918522 - CEASA	0261	449051	100.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	3.350.000,00
TOTAL			3.450.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 770297

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 326/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo n° 2022/281263, de 9 de março de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de MONTE ALEGRE/ MARAPANIM e TERRA ALTA/PA, no período de 09 a 10/02/2022.

Servidor	Objetivo
JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Acompanhar a agenda do Governo, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1. ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 330/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo n° 2022/219169, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de RENDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, OURILANDIA DO NORTE, SÃO FÉLIX, TUCUMÃ, PAU D'ARCO, RIO MARIA, ÁGUA AZUL DO NORTE, SANTANA DO ARAGUAIA, SAPUCAIA, XINGUARA e CUMARU DO NORTE/PA, período de 23/02 a 25/03/2022.

Servidor	Objetivo
MAURO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, CPF 155.177.722-34, matrícula funcional nº 7003584/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 30½ (trinta e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais